DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023 **Ano VI | Edição nº 1126** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2036/2.023
DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

Dispõe sobre a convocação de empregados públicos municipais para trabalhar no Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2028.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 1º de outubro de 2.023 acontecerá o Processo de Escola Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Gália/SP, para o quadriênio 2024-2028.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a indicação e a convocação dos empregados púbicos, constantes em lista própria, para trabalharem como mesário e funções afins no Processo de Escolha dos membros do conselho tutelar, no dia 1º de outubro de 2.023, das 07h00min até o termino dos trabalhos eleitorais, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro.

§ 1º - É vedada a participação de empregados públicos cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau dos candidatos a cargo de conselheiros tutelares.

§ 2º - Os empregados indicados e convocados devem participar de treinamento em dia e local a serem divulgados posteriormente, e apresentar declaração de que não se enquadra na vedação contida no §1º do art. 1º deste decreto, emitida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gália – CMDCA.

§ 3º - Os empregados públicos que trabalharem no dia da eleição e participar do treinamento de forma presencial, serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, somente mediante declaração expedida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e serão compensados pelo dobro de dias de convocação.

Parágrafo único: Para cada dia de convocação o empregado terá direito a dispensa do serviço pelo dobro dos dias convocados.

§ 4º - Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser revertidos em retribuição pecuniária.

§ 5º - A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com o superior hierárquico, dentro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE AGOSTO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº. 3.995/2.023
DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Gália/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.491/2019, alterada pela Lei nº. 2.574/2021.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Israel Sérgio Paulo Di Iório - RG nº. 8.850.423 CPF nº. 798.767.308-00

Suplente: Lilian Boldorini Di Iório Silvério – RG nº. 40.013.893-1 CPF nº. 308.811.948-67

– Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Titular: Mariane Gonçalves Sousa Domingos - RG nº. 48.607.969-7 – CPF nº. 395.091.738-19

Suplente: Érika dos Reis Pires – RG 14.607.242-X – CPF nº. 089.730.038-60

– Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Titular: Gabriel Ferreira Junior – RG nº. 32.591.961-6 – CPF nº. 321.115.058-70

Suplente: Clara Gabriela Marião de Souza – RG nº. 45.226.363-3 – CPF nº. 437.516.918-47

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular:

Suplente:

III – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DE GÁLIA:

Titular: Fernando Nunes Ferreira – RG nº. 26.154.821-9 CPF nº. 257.873.268-06

Suplente: Cláudio Henrique Ambrozevicius – RG nº. 18.537.976-X CPF nº. 151.586.238-05

IV – REPRESENTANES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GÁLIA:

Titular: Célia Antonia da Silva Costa – RG nº. 12.871.551-0 CPF nº. 058.535.948-26

Suplente: Léia Aparecida Fermiano – RG nº. 29.424.817-1 CPF nº. 277.285.458-25

V – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS DE GÁLIA:

Titular: Rogério Carlos Machado RG nº. 26.735.361-3 CPF nº. 147.664.598-14

Suplente: Dorailton Frasneli Junior RG nº. 49.243.050-0 CPF nº. 409.090.038-74

VI – REPRESENTANES DA ASSOCIAÇÃO ARCO-ÍRIS DE PRODUTORES RURAIS DE GÁLIA:

Titular: Sérgio Oliveira RG nº. 24.280.646-6 CPF 331.311.928-01

Suplente: José Luiz Cardoso Decati RG nº. 36.527.421-5 CPF nº. 221.797.278-28

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, sendo os trabalhos considerados como prestação de serviços relevantes ao município, não fazendo jus a qualquer gratificação ou remuneração especial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE AGOSTO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento do recurso administrativo interposto nos autos, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, e **ADJUDICA** o objeto as empresas vencedoras: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (itens 01, 21, 39, 40, 41, 50, 57, 79, 80, 81 e 83), DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (itens 02, 19, 20, 32, 36, 66, 71, 73 e 76), V P MEDICAMENTOS LTDA. (itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 18, 34, 43, 60, 61, 64, 74 e 75), ALFALAGOS LTDA. (itens 05, 23, 24, 38, 48, 51, 63, 67 e 72), CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA. (itens 09, 22, 29, 47, 55, 58, 59 e 62), CIRÚRGICA OESTE PAULISTA (itens 11, 12, 14 e 46), SOROMED MARÍLIA LTDA. (itens 16, 17 e 77), SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. (item 25), PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES EIRELI (itens 26, 28, 33, 35 e 78), VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI (item 27), DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. (itens 30, 31, 42, 44, 45, 52 e 54), ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. (itens item 37), MAXMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (itens 49 e 65), LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA. (itens 56 e 82) e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (itens 68, 69, 70 e 84), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 09 de agosto de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....